

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

416.198.0600
e 0700

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

36.794.

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 10 de dezembro de 1.986.

IMÓVEL: - Uma Parte da terras (Gleba 04), localizada na "FAZENDA CAVEIRAS" d/muni-
cípio, contendo a área de 20.000,62m², compreendida dentro dos seguintes limi-
tes e confrontações: - "Começam no marco nº.01, cravado na confrontação com ter-
ras do Alô Brasil e terras da Gleba 05; daí, segue na confrontação com Gleba
05, com rumo magnético de S8º59'16"SW, e distância de 144,89metros, até o mar-
co nº.02, cravado na lateral da Avenida Central; daí, segue nesta lateral com
rumo de 31º00'44"SE e distância de 138,04metros, até o marco nº.3, cravado -
na confrontação com terras da Gleba 3; daí, segue nesta confrontação com rumo
de S8º59'16"NE, e distância de 144,89metros, até o marco nº.4, cravado na con-
frontação com terras de propriedade do Alô Brasil; daí, segue nesta confronta-
ção com rumo de 31º00'44"NW e distância de 138,04metros, até o marco nº.1, -
marco este onde se deu início aos limites e confrontações, da poligonal descri-
ta". Imóvel esse, cadastrado no INCRA, sob o nº.930.202.013.323, área maior. =
PROPRIETÁRIOS: - A Sra. ZENEIDA REZENDE DE MORAIS, brasileira, viúva, do lar, -
CI. RG. nº. 17.069-Go. e CPF. nº.002.618.741-87, residente e domiciliada n/Ca-
pital, na Av. Rio Grande do Sul, nº.426, no S. Campinas, conforme Transcrição
de nº.22.696, da 1ª Zona Imobiliária, d/Comarca e Matrícula de nº.7.869, d/Car-
tório e, Matrícula de nº.7870, d/Cartório e R-1-6.946, também d/Cartório. A Ofi

R-1-36.794, Goiânia, 10 de dezembro de 1.986. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada
no Lº. nº. 219, às fls. 127/128v., em data de 09/10/86, no Cartório do 6º Tabe-
lionato de Notas, d/Comarca, a Proprietária constante e qualificada na Matrí-
cula supra, "VENDEU" à Firma, INDÚSTRIA METALÚRGICA LÍNEA METAL LTDA., c/sede
n/Capital, na Rua 610, nº. 190, no S. Aeroviário, inscrita no CGC/MF. sob o -
01.809.748/0001-00, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de Cz\$200.-
000,00, dos quais fica a importância de Cz\$100.000,00, para ser amortizada no
dia 25/01/87. A Oficial: -

Av-2-36.794: Goiânia, 18 de Maio de 1.987. Certifico e dou fé, que
conforme Requerimento de 18.05.1987, revestido das formalidades le-
gais, e a Nota Promissória no valor de Cz\$100.000,00, que a N.P.
constante do R-1-36.794, supra, fica cancelada e sem qualquer efei-
to jurídico, em virtude de quitação total da mesma. A Oficial:

continua no verso....

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 36.794 retro...

R-3-36.794: Goiânia, 08 de Junho de 1.987. Por ESc. Pub. de Hipoteca de 05.06.1987, Lº nº 399 fls 116/121 vº do 5º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária constante do R-1-36.794 retro, deu em primeira e especial hipoteca ao BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A - com sede no Rio de Janeiro-RJ inscrito no CGC/MF sob o nº 33.222.241/0001-34, a seguir denominado simplesmente - BNI -, o imóvel objeto da matrícula retro para garantia da dívida no valor de CZ\$2.200.000,00 (CZ\$. 2.200.000,00) correspondente a 8.745,4285 OTN'S - Obrigações do Tesouro Nacional, pelo seu valor à data do contrato, para ser resgatado em 48 prestações mensais e sucessivas a partir de 10.07.1988 e a terminar em 10.06.1992, sendo a primeira correspondente a 217,8253 OTN's e a última de 182,9648 OTN's já acrescido dos juros de 5% a.a, mais correção segundo a variação das OTN's, estando excluído do mencionado prazo de resgate, o período de carência de doze (12) meses. As demais condições constantes da referida escritura. A Oficial. *On*

AV-4-36.794. Goiânia, 06 de setembro de 1.988. Certifico e dou fé, que em deferimento ao Reqtº. do Credor, Banco Nacional de Investimentos S.A., datado de 20/07/88, nos termos do Aditivo também apresentado - Segundo, datado de 20/07/88, emitido no Rio de Janeiro (RJ), o prazo de carência constante do R-3, supra, foi prorrogado pelo prazo de seis (6) meses, a partir de 10.07.88, vencendo-se em 10.01.89, mais encargos trimestrais, vencíveis em 10.10.88 e 10.01.89 correspondentes a 107,4429 OTN's.; saldo devedor no valor de CZ\$13.686.271,34, correspondente a 8,563,2321 OTN's., a ser pago em 41 prestações mensais e sucessivas, acrescido dos encargos, a 1ª vencível em 10.02.89, equivalente a 244,9105 OTN's. e a última em 10.06.92, equivalente a 209,7394 OTN's. Ficando ratificados os demais termos do Contrato originário. A Oficial. *On*

Av-5-36.794: Goiânia, 04 de Dezembro de 1.992. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, datada de 09.09.1.992, ficam cancelados o R-3 e Av-4-retro, em virtude de quitação da dívida. A Oficial. *On*

Av-6-36.794: Goiânia, 07 de Outubro de 1.996. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 04.10.1.996, acompanhado da Terceira Alteração Contratual, datada de 07.07.1.990, registrada na JUCEG sob n. 5290023929, em 10.08.1.990, a proprietária constante no R-1-retro, passou a girar sob a denominação de LINEA METAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A Oficial. *On*

R-7-36.794: Goiânia, 07 de Outubro de 1.996. Por Cédula de Crédito Industrial n. 96/00302-2, emitida em data de 01.10.1.996, a proprietária constante na Av

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

36.794

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº002

Goiânia, 07 de Outubro de 1.996.

Matricula

6-retro, DEU em Hipoteca Cédular de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência SEBRAE/GOIÂNIA/GO., inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/3136-45, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 30.576,00, a ser amortizada através de 24 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a 1ª em 01.11.1.97, e a última em 01.10.1.999, c/ juros à taxa nominal de 5,330%aa, calculados pelo Método Hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 5,462% efetivos ao ano. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob n. 1.925, 1º 03 Reg. Auxiliar d/ Cartório. A Oficial.

Av-8-36.794: Goiânia, 10 de Novembro de 1998. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 96/00302-2, firmado em data de 06.11.1998, nesta Capital, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-7-retro, em virtude de substituição da garantia. A Oficial.

R-9-36.794: Goiânia, 29 de Março de 1999. Por Requerimento apresentado, datado de 15.03.1999, com firma reconhecida, com fundamento no Artigo 234 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, Código Comercial, acompanhado da Oitava Alteração Contratual, registrada na JUCEG sob o nº 529.9013995.6, em data de 20.01.1999, a proprietária constante e qualificada na Av-6, retro, TRANSFERE ao sócio que ora se retira da sociedade, Sr. JOSE CARLOS RUIZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Quinta Radial, Qda. 64, It. 05/06, aptº 902, Setor Pedro Ludovico, portador da CI RG nº 3.969.113-SSP/SP e CPF nº 290.227.628-15, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 9.000,00. A Oficial.

Av-10-36.794: Goiânia, 19 de Maio de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com regtº datado de 30.04.1999, acompanhado do Decreto nº 601, de 17 de Março de 1999, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.286 de 30.03.1999, pág. 02, o imóvel objeto da presente matrícula, foi DESMEMBRADO, passando a constituir nas ÁREAS Nº 04 e 4-A, situadas na Avenida Central, para os quais foram abertas as matrículas nºs 57.956 a 57.957 n/Circunscrição, ficando a presente matrícula encerrada. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 36794 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 07 de março de 2019.

Rubrica do Expedidor

Ofício nº 003/2019-DIRETRIE
Prefeitura de Goiânia - 22/02/2019

Oficial

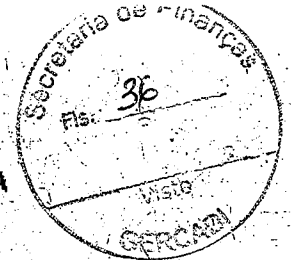
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

VANILDA FRANCISCA SILVEIRA-SUB OFICIAL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921812281233127702775

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGER: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00